



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Weslla Tamiris Andrade

Data: 20/03/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Aquisição de kits enxoval para serem distribuídos às gestantes que participam do grupo do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, avaliadas e acompanhadas pelos técnicos do CRAS do Município de Malhador/SE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade de atendimento às gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no âmbito das ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

A ausência de suporte material mínimo para o período gestacional e pós-parto compromete a garantia de direitos fundamentais, impactando diretamente nas condições de cuidado com o recém-nascido e na dignidade das famílias assistidas.

Dessa forma, a disponibilização de kits enxoval constitui medida essencial de proteção social básica, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e para a promoção da segurança de acolhida.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a execução das políticas públicas de assistência social, especialmente no que se refere à concessão de benefícios eventuais previstos na legislação vigente.

A aquisição dos kits enxoval permitirá o atendimento adequado às gestantes acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município, garantindo condições mínimas para o cuidado com o recém-nascido, bem como promovendo a redução das vulnerabilidades sociais.

Destaca-se que os benefícios eventuais possuem caráter suplementar e provisório, sendo destinados a atender situações de vulnerabilidade temporária, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social.

A contratação está alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e do interesse público, proporcionando melhoria na qualidade de vida das famílias atendidas.

4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de kits enxoval às gestantes em situação de vulnerabilidade social, proporcionando:

- ✓ Apoio material no período gestacional e pós-parto;
- ✓ Fortalecimento de vínculos familiares;
- ✓ Promoção da segurança de acolhida;
- ✓ Atendimento às diretrizes da política de assistência social;
- ✓ Redução das situações de vulnerabilidade social.



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

5. INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2047 – Gestão de Benefícios Eventuais

3390.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FONTE DE RECURSOS: 15000000

6. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, Termo de Referência parte integrante deste documento. Encaminho ao Controle Interno para providências.

Malhador/SE, 20 de março de 2026.

Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social

Autoridade Requisitante



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

(Vinculado ao Documento de Formalização da Demanda – DFD)

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador/SE

Objeto: Aquisição de kits enxoval para gestantes atendidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, acompanhadas pelo CRAS.

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
1	Macacão longo em algodão para recém-nascido	UND	80
2	Par de luvas em algodão para recém-nascido	UND	80
3	Gorro (touca) em algodão para recém-nascido	UND	80
4	Par de meias em algodão para recém-nascido	UND	80
5	Cueiro flanelado (1,0m x 0,8m) + babete (pano de boca)	UND	80
6	Toalha de banho soft com capuz para bebê (1,15m x 0,85m)	UND	80
7	Ninho redutor para bebê (berço portátil aconchegante com mosquiteiro em tule)	UND	80
8	Kit de mamadeira primeiros passos (50ml e 150ml)	UND	80
9	Banheira plástica portátil para bebê (capacidade mínima de 20 litros)	UND	80
10	Mochila impermeável personalizada para maternidade	UND	80
11	Fralda descartável tamanho P (pacote com 24 unidades)	UND	80
12	Kit para cabelo infantil (01 pente + 01 escova)	UND	80
13	Lenço umedecido sem perfume para recém-nascido	UND	80
14	Sabonete em barra para bebê, hipoalergênico	UND	80
15	Colônia para bebê sem álcool	UND	80
16	Creme preventivo de assaduras para bebê (mínimo 120g)	UND	80



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MALHADOR

Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
17	Algodão em bolas hidrófilo (pacote com 50g)	UND	80
18	Álcool antisséptico (frasco com 50ml)	UND	80
19	Sabonete líquido de glicerina para bebê	UND	80
20	Absorvente pós-parto fluxo intenso	UND	80
21	Sabonete líquido íntimo	UND	80

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 Os itens acima descritos compõem **80 (oitenta) kits enxoval completos**, destinados às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo CRAS.

2.2 Todos os produtos deverão ser:

- ✓ Novos e de primeira qualidade;
- ✓ Entregues em perfeitas condições de uso;
- ✓ Adequados ao público infantil (quando aplicável);
- ✓ Em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente da ANVISA;
- ✓ Com prazo de validade vigente no ato da entrega (quando aplicável).

2.3 Os kits deverão ser entregues organizados por beneficiária, de forma a possibilitar a imediata distribuição pelo órgão demandante.

Malhador/SE, 20 de março de 2026.


Weslla Tamiris Andrade

Secretária Municipal de Assistência Social
Autoridade Requisitante